

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA JUCERJA Nº 2020, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52 de 29/07/2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª TAMIRIS FEITAL DA SILVA CARVALHO como Leiloeira Pública Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2022/606186-8 arquivado na JUCERJA sob nº 00005048375, e SEI-220011/0001660/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 26 de setembro de 2022.

Sergio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional: 5012208-8